



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 093/2023

Concede Aposentadoria por
Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 6660/2023, datado de 24/01/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao senhor **Antonio Jorge dos Santos** titular do cargo de **Agente Público Administrativo – Grupo 2 Subgrupo A – Faixa 5**, na forma do que dispõem o Art. 82 e 91 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/04/2023.

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 089/2023

Concede Aposentadoria Compulsória.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 25306/2022**, datado de **23/03/2022**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória a partir de 24/09/2022, ao senhor **JORGE FREIRE DE PAIVA ALMEIDA**, titular do cargo de **Arquiteto – Grupo III – Subgrupo A – Faixa 2**, na forma do que dispõem o Art. 57, §§ 1º e 2º e Art. 90 da Lei Complementar 022/2012, c/c Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/09/2022.

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 090/2023

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 95407/2022**, datado de **29/12/2022**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao senhor **JOSIAS ALVES DA SILVA** titular do cargo de Assistente Público Administrativo – **Grupo II Subgrupo B – Faixa 11**, na forma do que dispõem o Art. 82 e 91 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 091/2023

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo

172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 92610/2022**, datado de **19/12/2022**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora, **Maria Rosana Spalenza**, titular do cargo de **Professor – PA – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 8**, na forma do que dispõem o Art. 59 e 90 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 092/2023

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 4979/2023**, datado de **18/01/2023**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao senhor **Antonio Inacio Sobrinho** titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo 1 Subgrupo C – Faixa 9**, na forma do que dispõem o Art. 82 e 91 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 093/2023

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 6660/2023**, datado de **24/01/2023**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao senhor **Antonio Jorge dos Santos** titular do cargo de **Agente Público Administrativo – Grupo 2 Subgrupo A – Faixa 5**, na forma do que dispõem o Art. 82 e 91 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente